



# Diário Oficial

## do Município de Vila Velha

### Estado do Espírito Santo

18 de março de 2020  
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 899  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA Nº 01/2020

**Homologa o Plano de Manejo da Área de Proteção ambiental da Lagoa Grande.**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Artigo 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza determina a elaboração do plano de manejo das unidades de conservação;

Considerando que o Artigo 12 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê a aprovação do Plano de Manejo por meio de portaria do órgão executor;

Considerando que o Decreto Municipal nº 046, de 07 de junho de 2006, cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa Grande, em Ponta da Fruta, no Município de Vila Velha,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Grande.

**Art. 2º.** O texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Grande está disponível na sede da Secretaria responsável pelas políticas públicas de Meio Ambiente de Vila Velha, e ainda, na página eletrônica do município de Vila Velha - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha- ES, 17 de Março de 2020.

**Jose Vicente de Sá Pimentel**  
Secretário Municipal Meio Ambiente

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.02.0002

#### Processo nº 7110/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal

de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços visando Aquisição De Materiais De Carpintaria/Marcenaria para atender o Município de Vila Velha. Início do acolhimento de proposta: **18/03/2020 às 10h30min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **31/03/2020 às 10h00min**. Início da Sessão de disputa: **31/03/2020 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes).

Vila Velha/ES, 17/03/2020.

**Renata Camello**  
Pregoeira Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020 Processo nº 52.008/2019

**Cod. CidadES: 2020.076E0500001.01.0006**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue:

**Registro de preços para aquisição de Medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: **18/03/20 às 17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **31/03/20 às 15h00min**.

Início da Sessão de disputa: **31/03/20 às 16h00min**.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 17/03/2020.

**Cleik de Souza Ramos**  
Pregoeiro Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020 Processo nº 52.059/2019

**Cod. CidadES: 2020.076E0500001.01.0007**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue:

**Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Médico/Hospitalar.** Início do acolhimento de proposta: **18/03/20 às 17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **31/03/20 às 09h00min**. Início da Sessão de disputa: **31/03/20 às**

10h00min. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 17/03/2020.

**Luiz Arnaldo Custodio Bomfim**  
Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

**Processo nº 67.446/2019**

**Cod. CidadES: 2020.076E0500001.01.0008**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: **18/03/20 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **01/04/20 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **01/04/20 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 17/03/2020.

**Luiz Arnaldo Custodio Bomfim**  
Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020**

**Processo nº 12.920/2019**

**Cod. CidadES: 2020.076E0500001.01.0009**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para aquisição de Dietas Enterais, Equipo para Infusão e Bomba de Infusão.** Início do acolhimento de proposta: **18/03/20 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **01/04/20 às 15h00min.** Início da Sessão de disputa: **01/04/20 às 16h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

Vila Velha/ES, 17/03/2020.

**Cleik de Souza Ramos**  
Pregoeiro Municipal

**DIVERSOS**

**Extrato de Convênio**

**Convênio para realização do Trabalho Social  
PMCMV – FAR**

**Operação SIAPF 0317068-11**

Extrato de prorrogação de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001 - 04 e o seguinte conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA; CNPJ 27.165.554/0001-03, Operação SIAPF 0317068-11, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **RESIDENCIAL VILA VELHA SEGUNDA ETAPA**, localizado à AVENIDA FRANÇA, S/N, Jabaeté, no Município de VILA VELHA/ES, no valor de R\$ 303.864,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com vigência de 20/07/2019 a 19/07/2020, firmado em 06/07/2017 assinado por TARCÍSIO LUIZ DALVI e MAX FREITAS MAURO FILHO.

**Caroline Jabour de França**

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

**Extrato de Convênio**

**Convênio para realização do Trabalho Social  
PMCMV – FAR**

**Operação SIAPF 0317070-54**

Extrato de prorrogação do Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001 - 04 e o seguinte conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA; CNPJ 27.165.554/0001-03, Operação SIAPF 0317070-54, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **RESIDENCIAL VILA VELHA TERCEIRA ETAPA**, localizado à AVENIDA FRANÇA, S/N, Jabaeté, no Município de VILA VELHA/ES, no valor de R\$ 305.531,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com vigência de 10/07/2019 a 09/07/2020, firmado em 06/07/2017 assinado por TARCÍSIO LUIZ DALVI e MAX FREITAS MAURO FILHO.

**Caroline Jabour de França**

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**

**Portaria-E nº 005/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

*Considerando* as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Espírito Santo e Executivo Municipal, em razão do surto mundial de coronavírus (COVID-19) e a rápida transmissibilidade;

*Considerando* a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de coronavírus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Decreto 4.593-R, de 13 de março de 2020.

*Considerando* a preocupação com a disseminação do Coronavírus – COVID-19 e a necessidade de dissipar aglomerações de pessoas, seja em ambiente público ou privado;

*Considerando* o público alvo deste Instituto de Previdência trata-se de aposentados e pensionistas e em sua maioria com idade superior a 60 (sessenta) anos;

*Considerando* a necessidade de adoção de providências com o intuito de minimizar os riscos de eventual transmissão do coronavírus;

**RESOLVE:**

I. Suspender até o dia 31 de março de 2020 as atividades de Perícia Médica Presencial, sendo obrigatório o envio de cópia do atestado e/ou laudo médico via *Whatsapp* pelo número **(027) 98171-2600** ou pelo e-mail: [periciamedica@ipvv.es.gov.br](mailto:periciamedica@ipvv.es.gov.br).

II. Suspender até o dia 31 de março de 2020, o acesso e atendimento do público em geral nas dependências desta autarquia, sendo que havendo necessidade do ingresso, deverá ser devidamente justificada a sua entrada;

III. O atendimento para esclarecimentos de dúvidas e outras necessidades deverá ser feito através do e-mail:

[administrativo@ipvv.es.gov.br](mailto:administrativo@ipvv.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3229-7859 ou 3239-3708. Os comprovantes de rendimentos e contracheques permanecerão disponíveis através do site: <http://www.ipvv.es.gov.br/>.

IV. Suspender até o dia 1º de maio de 2020, o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas realizados nos respectivos meses de aniversário.

V. Fica autorizado, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva do IPVV, o trabalho remoto para os servidores com 60 anos ou mais, portadores de doenças crônicas e gestantes.

VI. Qualquer desdobramento ou mudança no estado de alerta da pandemia na região, novas decisões deverão ser tomadas.

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de março de 2020.

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

**E  
M  
  
B  
R  
A  
N  
C  
O**

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Max Freitas Mauro Filho</b>
<b>Secretário Municipal de Governo</b>	<b>Saturnino de Freitas Mauro</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Fernanda Battestin</b>

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.